



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Representante Legal o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº. 4457680 SSP/CE, CPF: 228.371.593-87, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, nº 1773, Bairro: Paraviana, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 523/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 7012/2022/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 005/2023**, homologada em 23/10/2023 (D.O.M. 59597216), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 523/2023/SMEC**, referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, conforme despacho 515-SMEC/SCOP/2024 Nup. 00000.9.113534/2024 do correspondente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, a **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 8.1, do Contrato nº 523/2023/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.028, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

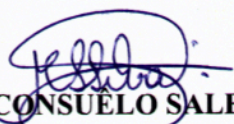
CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7012/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

JOSÉ JAIR PRACIANO
Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-32
2. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 84QSH-XNFYZ-B546W-BM52F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/84QSH-XNFYZ-B546W-BM52F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

